

LEI Nº 2.323/2024, de 18 de março de 2024.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Cavaleiros da Cavalhada de Crixás/Goiás", e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a *Associação Cultural dos Cavaleiros da Cavalhada de Crixás*, instituição civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ricardo Neves, Qd. 2, Lt. 23-A, S/N, nesta cidade de Crixás/Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.061.518/0001-10, ficando assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- a) substituir os fins estatutários ou nega-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- b) alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024